

O original é entregue ao importador ou seu representante;
O duplicado será anexo ao original da declaração que permanece na posse das Alfândegas,
O triplicado é entregue ao operador do terminal.

Anexo V

AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA

ESTÂNCIA

RELATIVA ÀS FORMALIDADES ADUANEIRAS DE MERCADORIAS Nº

Ref. da pessoa licenciada para despacho(nº do cartão):

Data

Consignatário/Importador
Nome:
Endereço:
Nº de registo MIC:

Documentos
Despacho de trânsito Nº / /
Manifesto Nº
Despacho Nº / /
Despacho de Correção Nº
Receita Nº

Meio de Transporte
Contramarca:
Matrícula:
Atrelados:
Voo/Carreira

Marcas e Números - Contentor Número e Tipo

Mercadorias
Descrição:
Nº de Volumes:
Data de Chegada: / / : H M

Autorizações Especiais
MISAU / / / / : H M
MADER / / / / : H M
Outros (especificar):

Operador do Terminal - Autorização de saída
Mercadoria Verificada: Sim ____ Não ____
Nenhum Volume Arrombado: Sim ____ Não ____
Nome do Funcionário:
Assinatura:

Alfândegas
Carimbo:
Nome do funcionário:
Assinatura do funcionário:
Data e hora:

Observações: